

**LEI MUNICIPAL Nº 2881, DE 06/12/2001
PROJETO DE LEI Nº 3053**

**" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS –
CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as ações relativas às melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas, conforme o Plano de Trabalho, constante do Convênio No. 2186/2000, firmado pelo Município com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, sendo que, para a consecução desse objetivo, a referida Fundação repassará, ao Município, o valor de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais), com uma contrapartida, da Prefeitura, no valor de R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no art. anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.017.750,00 (um milhão, dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 06 de Dezembro de 2.001.

Autora: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE